



UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES

ATA N.º 1/Júri

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA REUNIÃO DO JÚRI PARA REVER OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR NO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Membros do Júri:

Presidente: Eng. António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal da Mealhada;

1º Vogal Efetivo: Eng. Gracinda Maria Henriques Ferreira, Chefe da Divisão de Conservação Rodoviária, Logística e Manutenção da Câmara Municipal da Mealhada;

2º Vogal Efetivo: Tiago Miguel dos Santos Neves da Costa Ângelo, Assistente Técnico da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes;

1º Vogal Suplente: Florbela Ferreira, Assistente Técnica da Câmara Municipal da Mealhada;

2º Vogal Suplente: Mário Manuel Machado Pereira, Assistente Operacional da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes;

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, na sede da Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes reuniu o júri, do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (na área de limpeza, manutenção de espaço público, apoio a cemitério e coveiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Estiveram presentes: Gracinda Maria Henriques Ferreira, que presidiu a reunião, na ausência do Presidente António Antunes Gaspar Pita por motivos de doença, o vogal efetivo Tiago Miguel dos Santos Neves da Costa Ângelo e a vogal suplente Florbela Ferreira, que secretariaram a presente reunião. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento.

Nestes termos o Júri do Procedimento Concurstral deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

Os candidatos devem cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

1.1. Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

1.2. Requisitos especiais

Escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento do candidato. Pode apenas ser candidato quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional.

1.3. Perfil do candidato/caracterização do posto de trabalho

Exercer as atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, na área de limpeza, manutenção de espaço público, apoio a cemitério e coveiro, com a seguinte caracterização: grau de complexidade 1, com funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como, a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

2. Métodos de seleção a aplicar no procedimento:

Os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos prática e a avaliação psicológica ou a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, consoante os candidatos não detenham ou detenham uma relação de emprego público previamente constituída e que tenham exercido as funções inerentes ao cargo a concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP.

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, na sua redação atual, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório

Assim os/ as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, por motivo que lhes seja imputável, que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método ou fase seguintes, ou que tenha obtido juízo de não apto num dos métodos de seleção ou numa das fases, é excluído do procedimento nos termos do n.º 4 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro

Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes é apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

Posto isto, passamos de seguida a explicitar em que consiste cada um destes critérios e quais os seus fatores de avaliação.

Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Nesta prova é adotada a escala de valoração de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Esta prova revestirá uma forma escrita, sem consulta, com exceção de legislação não anotada, e uma forma prática de realização coletiva, ambas com a duração de 1 hora e 30 minutos.

Em concreto, propor-se-á aos candidatos que:

Realizem uma prova de conhecimentos teórica sobre legislação e regulamentação (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime jurídico das Autarquias Locais; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e legislação complementar; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril); Lei de proteção de crianças e jovens em perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) e sobre a realidade da freguesia (informação disponível em <https://mealhadaventosadobairroeantes.pt>)

Realizem uma prova de conhecimentos prática em que propor-se-á aos candidatos que efetuem uma pequena limpeza de berma com recurso a ceifeira roçadora, limpeza da via com soprador, limpeza e manutenção do cemitério, identificação de materiais em armazém necessários às ações de construção e manutenção da junta de freguesia, utilizando os equipamentos e materiais necessários, e os equipamentos de proteção individual adequado e identificar materiais e ferramentas utilizados.

A classificação resulta da média obtida através da soma aritmética simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 100%, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:

$$PCP = (A + B + C + D) / 4$$

A - Atitude perante a tarefa: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa

B - Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa;

C - Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa;

D - Qualidade e rapidez de execução da tarefa: apreciação do domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa.

Atitude perante a tarefa: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa — de 0 a 20 valores; Em que: Realização da tarefa com elevado interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança na sua execução — 20 valores; Realização da tarefa muito interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança na sua execução — 16 valores; Realização da tarefa com bom interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança na sua execução — 12 valores; Realização da tarefa com suficiente interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança na sua execução — 8 valores; Realização da tarefa com reduzido interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança na sua execução — 4 valores.

Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa — de 0 a 20 valores; Em que: Utilização de materiais e de todas as ferramentas fundamentais para a execução das tarefas — 20 valores; Utilização de materiais e de 5 (cinco) ferramentas fundamentais para a execução das tarefas — 16 valores; Utilização de materiais e de 4 (quatro) ferramentas fundamentais para a execução das tarefas — 12 valores; Utilização de materiais e de 3 (três) ferramentas fundamentais para a execução das tarefas - 8 valores; Utilização de materiais e de 2 (duas) ou menos ferramentas fundamentais para a execução das tarefas — 4 valores.

Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa — de 0 a 20 valores; Em que: Bons conhecimentos das regras de segurança para a execução da tarefa e utilização de todos os equipamentos de proteção individual — 20 valores; Bons conhecimentos das regras de segurança para a execução da tarefa e utilização de três equipamentos de proteção individual — 16 valores; Adequados conhecimentos das regras de segurança para a execução da tarefa e utilização de 2 (dois) equipamentos de proteção individual — 12 valores; Reduzidos conhecimentos das regras de segurança para a execução da tarefa e utilização de 2

(dois) equipamentos de proteção individual — 8 valores; Reduzidos conhecimentos das regras de segurança para a execução da tarefa e utilização de 1 (um) equipamento de proteção individual — 4 valores.

Qualidade e rapidez de execução da tarefa: apreciação do domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa — de 0 a 20 valores. Em que:

Tempo/Qualidade	Muito boa qualidade	Boa qualidade	Reduzida qualidade
< 15 minutos (min.)	20	16	12
15 (min.) e < 25 min.	16	12	8
25 min. a 30 min.	12	8	4

Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos Prática com atraso superior a 10 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

A classificação final a atribuir em cada um dos subfactores mencionados será a que o júri considerar por unanimidade e, no caso de não haver unanimidade da classificação a atribuir, resultará da média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro nos subfactores em que não exista unanimidade.

A Classificação Final da Prova de Conhecimentos tem as seguintes ponderações por cada Parte: Parte I 20%; Parte II 30%; Parte III 50%.

Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definidas - realização e orientação para resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, organização e método de trabalho, otimização de recursos, relacionamento interpessoal, conhecimentos especializados e experiência — sendo valoradas, através das menções classificativas de Apto e Não apto, sendo excluídos os candidatos considerados Não Aptos e admitidos os candidatos Aptos, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro.

Este método será realizado, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou, no caso de não ser possível, será efetuada com recurso à colaboração externa considerando a urgência na conclusão deste procedimento concursal atentas as funções em causa e a ausência de recursos humanos especializados na Freguesia.

Por cada candidato submetido à avaliação psicológica será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e das competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado final obtido

Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, que se encontrem devidamente comprovadas. Esta avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, com uma valoração final de 70%, que resultará da média aritmética das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); Avaliação de Desempenho (AD); de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (35\% \times HA) + (15\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$.

Habilitações Académicas (HA): avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecido. Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

Habilitações exigidas à candidatura - 16 valores;

Habilitações de grau superior exigido à candidatura - 20 valores.

Formação profissional: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas, não sendo valoradas as que não estiverem relacionadas com a área funcional. A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas/dias das ações frequentadas, sendo que a cada dia corresponde 6 horas.

A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas/dias das ações frequentadas, sendo que a cada dia corresponde 6 horas, nos seguintes termos:

Sem formação — 0 valores;

Até 100 horas - 6 valores;

> 101 e < 150 horas — 10 valores

>151 e < 200 horas— 15 valores

> 201 horas - 20 valores;

Experiência profissional (EP): avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores.

Sem experiência — 0 valores;

Até 3 anos - 10 valores;

>3 anos e < 4 anos — 12 valores

>4 anos e < 5 anos — 14 valores

>5 anos e < 6 anos — 16 valores

>6 anos e < 7 anos — 18 valores

>7 anos — 20 valores

Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado - 0 valores;

Desempenho adequado - 12 valores;

Desempenho relevante - 16 valores;

Desempenho excelente - 20 valores;

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que, atribuirá 10 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro, sendo necessário a apresentação de documento emitido pelo respetivo serviço mencionando tal facto.

Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção qualitativa e quantitativa.

Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, tendo como referência as competências, realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação e comunicação, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 30%.

Este método será realizado, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou, no caso de não ser possível, será efetuada com recurso à colaboração externa especializada considerando a urgência na conclusão deste procedimento concursal atentas as funções em causa e a ausência de recursos humanos especializados na Freguesia.

Por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado obtido

O local, data e hora da realização dos métodos de seleção será atempadamente comunicado aos candidatos.

A classificação final dos métodos de seleção utilizados resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$CF \text{ (classificação final)} = (100\% \times PC) + (\text{Apto/Não Apto} \times AP)$, ou

$CF \text{ (classificação final)} = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$

Em que: PC — Prova de Conhecimentos; AC- Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.0 da Portaria n.0 233/2022, 9 de setembro, na sua atual redação.

Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1º: Candidato que, com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da Prova de Conhecimento Prática; 2º: Candidato com maior grau de habilitação académica; 3º: Candidato com a classificação final da habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho mais elevada.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede da freguesia e disponibilizada no seu sítio da Internet em <https://mealhadaventosadobairroeantes.pt>.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público na sede da freguesia e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicada um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

(Gracinda Maria Henriques Ferreira)

1º Vogal

(Tiago Miguel dos Santos Neves da Costa Ângelo)

2ª Vogal

(Florabela Ferreira)